



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 325/2026

**"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATO(S) APROVADO(S)
EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS".**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na Lei nº **2921/2009 e alterações**, candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público aberto pelo **Edital nº. 001/2026**, de 30 DE MARÇO DE 2026, Edital de Classificação Final nº 0 de 01 DE JANEIRO DE 2026, tendo em vista e de acordo com o seguinte critério de classificação final:

I - Do(s) candidato(s) classificado(s) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**:

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1º	131858	LENON LUCIANO BARBO DA SILVA
2º	131340	Patricia Panizzutti Lima
3º	131778	Sandro Adriano de Borba
4º	131322	Alison talis Vieira da silva
5º	131221	ANDERSON FURTADO DUARTE

II - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta, **sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, das 13:00h as 17:00h**, para agendamento da perícia médica e avaliação psicológica (conforme Lei nº 4.384/2020).

III - Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) de **cópias e originais** dos seguintes documentos, :

- a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);
- b) Carteira de Identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH), ou carteira em órgãos de classe (com validade);
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí.
- d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- f) Comprovante de Inscrição no CPF;
- g) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizada;
- h) Título de Eleitor com certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, para o desempenho do cargo;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (nº CPF).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

- l) Comprovante de residência em nome próprio ou declaração de residência de terceiros na conta;
- m) Certificado de dispensa e incorporação (homem);
- n) Conta Bancária (Formulário RH).
- o) Antecedentes Criminais (Cert. Negativa Criminal Est. e Fed. da comarca de residência do servidor);

IV - O(s) candidato(s) deverá(ão) tomar posse no cargo conforme prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14, prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder(em) automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s) por ordem de classificação.

V - O(s) candidato(s) convocado(s) que não for(em) assumir o cargo, deverá(ão) assinar, para formalizar o ato, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 13 DE AGOSTO DE 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO